



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS N°  
08.06.01/2022.03**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.  
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 2022.01.07.01/PE/SRP.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220093.  
**UNIDADES GESTORAS ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ABERTURA**

O **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Amontada**, abaixo assinado, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços n° 20220093**, originada do **Pregão Eletrônico n° 2022.01.07.01/PE/SRP**, gerenciado pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, visando à **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220093**, cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO E SEMI-UTI - FURGÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA.**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento administrativo de **CARONA/ADESÃO** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA**, à **Ata de Registro de Preços n° 20220093**, originada do **Pregão Eletrônico n° 2022.01.07.01/PE/SRP**, gerenciado pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, visando à **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220093**, cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO E SEMI-UTI - FURGÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA.**

**Justificativa da Despesa:** Justificativa da Despesa: A demanda de atendimento, transferência, traslados e de insumos na saúde do município de Amontada vem tendo um aumento muito grande e a disponibilização de ambulância para o atendimento aos nossos municípios através do Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros e, ainda, das UBSs instaladas nos Distritos é uma ação humanitária e de saúde sanitária voltada ao cuidar do próximo no momento de maior dificuldade do setor humano, ao necessitar de cuidados médico e ambulatorial, quando a valorização e o respeito pela vida do ser humano é vista como prioridade nas ações desenvolvidas pelos setores da Saúde, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social e econômico da população.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado,



devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo do objeto solicitado e já autorizado para carona/adesão atenderá a demanda com base no comparativo realizado com base nos exercícios financeiros anteriores.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no o art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.



Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço + ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando desempenho e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprir observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A Secretaria Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços, tais como:

- 1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 3. Consulta ao fornecedor;**
- 4. Anuência do fornecedor/detentor em fornecer os produtos objeto da ARP,**



ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, no qual **AUTORIZA** aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Saúde do município de TRAIRI, cujo valor registrado da empresa detentora do registro: empresa: **UNITED CAR LTDA**, para o fornecimento do veículo, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Administração Pública do Município, mais especificamente para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Amontada.

Bem como justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) realizadas pelo setor de compras do município e agilidade da aquisição dos produtos, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

### IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição dos produtos através de adesão ao registro de preços da Secretaria de Educação do município de TRAIRI é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para as Secretarias demandante, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL DO DETENTOR PARA EFEITO DE ASSINATURA DO CONTRATO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme reza os artigos 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93.



## VII - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando dos produtos similar, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da Ata de Registro de Preços nº 20220093, originada do Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.01/PE/SRP, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Amontada/CE, 09 de junho de 2022.

*Alípio OL*  
**Felipe Alípio de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde



**Processo Administrativo de Adesão à Registro de Preços nº 08.06.01/2022.03**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.01/PE/SRP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220093.

**UNIDADES GESTORAS ADERENTE (CARONA):** Secretaria Municipal de Saúde de Amontada.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220093**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Amontada, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220093**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.01/PE/SRP**, gerenciada pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de **TRAIRI/CE**, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO-FURGÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA**. Em favor do fornecedor abaixo:

A EMPRESA:

**UNITED CAR LTDA**

CNPJ sob nº 15.668.566/0005-97

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
	VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO ZERO KM, NOVO, ANC/MODELO 2021/2021, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, SENDO 4 SENTADOS. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, A PARTIR DE 85CV, BIOCOMBUSTÍVEL (FIEIX). AR CONDICIONADO DE FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDRO ELÉTRICO DINANTEIRO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO A PARTIR DE 5.5 X 14 + PNEUS 175/70 R14. EQUIPADO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, PINTURA SÓLIDA BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E EMPLACADA.	UNID.	FIAT FIORINO	R\$ 130.000,00	01	R\$ 130.000,00



<p>ESPECIFICAÇÃO AMBULÂNCIA: 01 (UMA) PAREDE DIVISÓRIA FECHADA COM JANELA DE CORRER TIPO ESPIA; 01 (UM) VENTILADOR INSTALADO SOBRE A MACA; 01 (UM) EXAUSTOR PARA CONDUZIR O AR DA CABINE PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO INSTALADO SOBRE O BANCO DO MOTORISTA DA PAREDE DIVISÓRIA; 01 (UMA) MACA EM AÇO COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA; 01 (UM) BANCO BAÚ LATERAL CONFECIONADO EM COMPENSADO NAVAL, COM LOCAL PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM ESTOFAMENTO NO ÂCEN TO E ENCOSTO E DOIS CINTOS DE SEGURANÇA; 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO FIXADO NO ASSOALHO E NA PAREDE COM TRAVA DE SEGURANÇA; 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA NO TETO; 01 (UM) PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL; 01 (UM) REVESTIMENTO DO PISO EM MATERIAL LAVÁVEL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA; 01 (UMA) ILUMINAÇÃO POR LED COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE. PARTE EXTERNA: 01 (UMA) JANELA LATERAL DE CORRER; ADESIVOS RECORTADOS: ESCRITA AMBULÂNCIA INVERTIDA NO CAPÔ, CRUZ NA TRASEIRA; CONJUNTO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO ASA: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL COM FORMATO DE ASA? CONFECIONADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MONTADO EM SISTEMA DE SOLDAGEM TIG DE ALTO TEOR DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUALIDADE, REVESTIDO EM ALUMÍNIO ESPECIAL COLADO COM FIXAÇÃO EXTRA EM PONTOS ESPECÍFICOS TERMINAIS MOLDADOS AERODINAMICAMENTE, SUPORTE EM AÇO CARBONO COM FIXAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>TRANSPASSADA INTERNAMENTE RESISTENTE NO CONJUNTO, TORNANDO O CONUNTO EXTREMAMENTE RESISTENTE, SÓLIDO E LEVE, CONTENDO. O SISTEMALUMINOSOS É COMPOSTO POR 05 (CINCO) MÓDULOS INDEPENDENTES EM CÚPULAS DE POLICARBONATO, INDIVIDUAIS, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO COM EXPESSURA REFORÇADA NA COR RUBI E INJEÇÃO PRÓPRIA, SISTEMA LUMINOSO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE LUZ DE LED COM LENTES EXPENSORAS DE LUMINOSIDADE. CONJUNTO ACÚSTICO INSTALADO INTERNAMENTE NA ESTRUTURA DO SINALIZADOR, ESPECIFICO PARA TRABALHOS EM SISTEMA DE SINALIZADOR VEICULAR, COM BOCAL DE SAÍDA SONORO INFERIOR EM TÚNEL SONORO MOLDADO; 01 (UM) COMANDO DE SINALIZAÇÃO E SIRENE INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, CONTENDO BOTÃO DE AÇIONAMENTO PARA SINALIZAÇÃO, UM BOTÃO DE AÇIONAMENTO DA SIRENE, TRÊS BOTÕES DE SELEÇÃC DOS TONS, UM BOTÃO DE TOQUE DE ADVERTÊNCIA, 01 (UM) GERADOR ELETRÔNICO SONORO INTERLIGANDO PAINEL DE COMANDO E CONJUNTO ACÚSTICO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA TRABALHOS EM ALTO REGIME DE TRABALHO E ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO SONORIDADE TRATADA PARA EVITAR ATENUAÇÕES REVERBERAÇÕES SONORAS; 01 (UM) GERADOR ELETRÔNICO LUMINOSO INTERLIGANDO PAINEL DE COMANDO E CONJUNTO VISUAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA TRABALHOS EM ALTO REGIME DE TRABALHO E BAIXO NÍVEL DE CONSUMO; 01 (UM) CHICOTE ELÉTRICO INSTALADO INDEPENDENTEMENTE DO CHICOTE ELÉTRICO DO VEÍCULO, CONTENDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTA CIRCUITO E SOBRECARGA, COM FIAÇÃO REVESTIDA EVITANDO CONTATO COM PARTES METÁLICAS. OBS:</p>					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA DE AMONTADA





SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO Nº 64 DE 30 DE MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO - VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, GARANTIA DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE 1 ANO.					VALOR TOTAL ..... R\$ 130.000,00
--	--	--	--	--	----------------------------------

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar aos Setores Competentes, da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

Amontada/CE, 13 de junho de 2022.

  
**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. **Secretário Municipal de Saúde de Amontada**, abaixo descritos e assinado, **VEM** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente **Processo Administrativo de Adesão nº 08.06.01/2022.03**, **RATIFICAR** a declaração de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220093**, decorrente do **Município de TRAIRI/CE**, para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO (SIMPLES REMOÇÃO-FURÇÃO), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.01/PE/SRP**, em favor do fornecedor, conforme o quadro abaixo:

A EMPRESA:

**UNITED CAR LTDA**

CNPJ sob nº 15.668.566/0005-97

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
	VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, FURÇÃO ZERO KM, NOVO, ANO/MODELO 2021/2021, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, SENDO 4 SENTADOS. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, A PARTIR DE 85CV, BIOCOMBUSTÍVEL (FIEIX). AR CONDICIONADO DE FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDRO ELÉTRICO DINANTEIRO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO A PARTIR DE 5.5 X 14 + PNEUS 175/70 R14. EQUIPADO COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, PINTURA SÓLIDA BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E EMPLACADA.	UNID.	FIAT FIORINO	R\$ 130.000,00	01	R\$ 130.000,00



<p>ESPECIFICAÇÃO AMBULÂNCIA: 01 (UMA) PAREDE DIVISÓRIA FECHADA COM JANELA DE CORRER TIPO ESPIA; 01 (UM) VENTILADOR INSTALADO SOBRE A MACA; 01 (UM) EXAUSTOR PARA CONDUZIR O AR DA CABINE PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO INSTALADO SOBRE O BANCO DO MOTORISTA DA PAREDE DIVISÓRIA; 01 (UMA) MACA EM AÇO COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA; 01 (UM) BANCO BAÚ LATERAL CONFECIONADO EM COMPENSADO NAVAL, COM LOCAL PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM ESTOFAMENTO NO ACENTO E ENCOSTO E DOIS CINTOS DE SEGURANÇA; 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO FIXADO NO ASSOALHO E NA PAREDE COM TRAVA DE SEGURANÇA; 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA NO TETO; 01 (UM) PISO EM CHAPA DE COMPESADO NAVAL; 01 (UM) REVESTIMENTO DO PISO EM MATERIAL LAVÁVEL EMBORRACHADO DE ALTA RESITÊNCIA; 01 (UMA) ILUMINAÇÃO POR LED COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE. PARTE EXTERNA: 01 (UMA) JANELA LATERAL DE CORRER; ADESIVOS RECORTADOS: ESCRITA AMBULÂNCIA INVERTIDA NO CAPÔ, CRUZ NA TRASEIRA; CONJUNTO DE SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO ASA; 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL COM FORMATO DE ?ASA? CONFECIONADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MONTADO EM SISTEMA DE SOLDAGEM TIG DE ALTO TEOR DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E QUALIDADE, REVESTIDO EM ALUMÍNIO ESEPCIAL COLADO COM FIXAÇÃO EXTRA EM PONTOS ESPECÍFICOS TERMINAIS MOLDADOS AERODINAMICAMENTE, SUPORTE EM AÇO CARBONO COM FIXAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>TRANSPASSADA INTERNAMENTE RESISTENTE NO CONJUNTO, TORNANDO O CONUNTO EXTREMAMENTE RESISTENTE, SÓLIDO E LEVE, CONTENDO. O SISTEMALUMINOSOS É COMPOSTO POR 05 (CINCO) MÓDULOS INDEPENDENTES EM CÚPULAS DE FOLICARBONATO, INDIVIDUAIS, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO COM EXPESSURA REFORÇADA NA COR RUBI E INJEÇÃO PRÓPRIA, SISTEMA LUMINOSO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE LUZ DE LED COM LENTES EXPENSORAS DE LUMINOSIDADE. CONJUNTO ACÚSTICO INSTALADO INTERNAMENTE NA ESTRUTURA DO SINALIZADOR, ESPECIFICO PARA TRABALHOS EM SISTEMA DE SINALIZADOR VEICULAR, COM BOCAL DE SAÍDA SONORO INFERIOR EM TÚNEL SONORO MOLDADO; 01 (UM) COMANDO DE SINALIZAÇÃO E SIRENE INSTALADO NA CABINE DO MOTORISTA, CONTENDO BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SINALIZAÇÃ, UM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA SIRENE, TRÊS BOTÕES DE SELEÇÃO DOS TONS, UM BOTÃO DE TOQUE DE ADVERTÊNCIA, 01 (UM) GERADOR ELETRÔNICO SONORO INTERLIGANDO PAINEL DE COMANDO E CONJUNTO ACÚSTICO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA TRABALHOS EM ALTO REGIME DE TRABALHO E ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO SONORIDADE TRATADA PARA EVITAR ATENUAÇÕES REVERBERAÇÕES SONORAS; 01 (UM) GERADOR ELETRÔNICO LUMINOSO INTERLIGANDO PAINEL DE COMANDO E CONJUNTO VISUAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA TRABALHOS EM ALTO REGIME DE TRABALHO E BAIXO NÍVEL DE CONSUMO; 01 (UM) CHICOTE ELÉTRICO INSTALADO INDEPENDENTEMENTE DO CHICOTE ELÉTRICO DO VEÍCULO, CONTENDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTA CIRCUITO E SOBRECARGA, COM FIAÇÃO REVESTIDA EVITANDO CONTATO COM PARTES METÁLICAS. OBS:</p>					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA DE AMONTADA



<p>SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO Nº 64 DE 30 DE MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO - VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO. GARANTIA DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE 1 ANO.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL .....</b></p>					<p><b>R\$ 130.000,00</b></p>

Amontada/CE, 13 de junho de 2022.

*F. J. OL*  
**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
 Secretário Municipal de Saúde